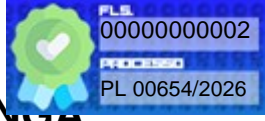







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**MENSAGEM Nº 48, DE 28 DE MAIO DE 2026**

**PROJETO DE LEI Nº  00112/2026**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, através de Termo de Colaboração, recurso financeiro na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 202644710002, de iniciativa da Deputada Federal Rosângela Moro, transferido via Fundo Nacional de Assistência Social, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

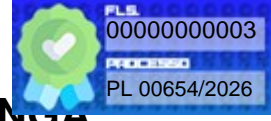
**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA-SP**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº  00112/2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social, à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2026, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202644710002, de iniciativa da Deputada Federal Rosângela Moro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de maio de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E10-C7F3-7CA8-C303

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 28/05/2026 16:33:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6E10-C7F3-7CA8-C303>





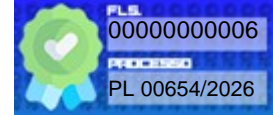
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 112/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 112/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 654/2026** em **29/05/2026** às **08:25:16**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de maio de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 29/05/2026 08:25:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5P5Y7U-4C6U1O-8N3S3D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia DaltriGoeldner"

Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00

Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP

Fone: (17) 3426-8490 e-mail: [apae@apaevotuporanga.org.br](mailto:apae@apaevotuporanga.org.br)

Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

# PLANO DE TRABALHO

## PROGRAMAÇÃO

**Nº 355710520260004**

## CUSTEIO

**ANO: 2026**



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia DaltriGoeldner"  
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: [apae@apaevotuporanga.org.br](mailto:apae@apaevotuporanga.org.br)  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO:

**1.1. Tipo de Parceria:** Termo de Colaboração

**1.2. Da Ação:**

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

**1.3. Da Organização da Sociedade Civil – OSC:**

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga  
CNPJ: 45.166.030/0001-00  
Endereço: Rua Tietê  
Número: 4860  
Bairro: Parque São Pedro  
CEP: 15.505-186  
Município: Votuporanga/SP  
Telefone: (17) 3426-8490  
E-mail: [apae@apaevotuporanga.org.br](mailto:apae@apaevotuporanga.org.br)  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

**1.3.1- Identificar qual o segmento de atuação:**

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua
- Outros

**1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:**

Dados do Presidente  
Nome: Douglas José Gianoti  
RG: 12.145.570-1  
CPF: 495.453.456-91  
Endereço: Rua Javari                      Complemento: Apto. 41  
Número: 3211  
Bairro: Cidade Nova  
CEP: 15.501-220  
Município: Votuporanga/SP  
Telefone: (17) 3426-8494              Celular: (17) 99784-5696  
E-mail: [presidente@apaevotuporanga.org.br](mailto:presidente@apaevotuporanga.org.br)

**1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PLANO DE TRABALHO:**

Dados do Técnico Responsável  
Nome: Kamilly Gabrielly Barbosa Matos  
Cargo/Função: Assistente Social  
Formação Profissional: Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: CRESS 79.945  
Endereço: Rua Theodor Wille  
Número: 4215  
Bairro: Vila América  
CEP: 15.502-115



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia DaltriGoeldner"  
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

Município: Votuporanga/SP  
Celular: (18) 99825-9603  
E-mail: kamillybarbosa080@gmail.com

**II – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

12 meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

**III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:**

Meta 01 – Oferecer atendimento qualificado e acompanhamento contínuo a 132 pessoas — entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com idades de 0 a 60 anos ou mais com deficiência intelectual, deficiências múltiplas (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que demandam suporte permanente para seu pleno cuidado e inclusão.

**IV – CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO:**

Custo unitário por atendido	R\$ 1.136,36
Custo total para execução da meta	R\$150.000,00

**V – JUSTIFICATIVA:**

A APAE de Votuporanga consolida-se como referência regional na execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Este serviço é ofertado de forma gratuita, contínua e planejada, em estrita conformidade com a Resolução nº 109/2009, que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e com a Resolução CNAS/MDS nº 231/2026, que regulamenta os critérios e procedimentos para o cofinanciamento e a execução física e financeira dos serviços no âmbito do SUAS. Inserida na Proteção Social Especial de Média Complexidade, a iniciativa tem como diretriz central o fortalecimento da autonomia e a garantia de direitos, utilizando-se de ações intersetoriais para mitigar riscos e promover a inclusão social efetiva dos usuários.

A importância da execução deste serviço é evidenciada por diagnóstico territorial que aponta uma demanda contínua e crescente por atendimento especializado. Em outubro de 2025, foi realizado diagnóstico institucional que identificou o acompanhamento de 191 (cento e noventa e uma) pessoas com deficiência e seus respectivos núcleos familiares. Deste total, 13 (treze) usuários foram desligados por diferentes motivos, como mudança de município, óbito e/ou desistência, sendo devidamente orientados e encaminhados para continuidade do atendimento na rede socioassistencial, quando necessário.

Do total de atendidos, 142 usuários são pactuados no município de Votuporanga. Entretanto, a atuação da APAE ultrapassa os limites do município-sede, contemplando também usuários de cidades da região, sendo 05 de Álvares Florence, 08 de Américo de Campos, 05 de Cardoso, 24 de Cosmorama, 06 de Parisi, 01 de Paulo de Faria e 04 de Sebastianópolis do Sul.

Esses dados demonstram o alcance regional do serviço e reforçam o compromisso institucional com a inclusão e a oferta de suporte especializado às pessoas com deficiência e suas famílias. Evidenciam, ainda, a centralidade da APAE como equipamento de referência na rede socioassistencial, ao mesmo tempo em que revelam a insuficiência de serviços especializados na região para atender plenamente a demanda existente.

O território apresenta indicadores alarmantes de risco e vulnerabilidade social, como famílias com renda limitada, dependência de benefícios socioassistenciais, sobrecarga de cuidados contínuos, e fragilidade ou até rompimento de vínculos familiares e comunitários. Além disso, há dificuldades significativas no acesso a políticas públicas. Este cenário é agravado por barreiras atitudinais e culturais, manifestadas através do preconceito e do capacitismo, que limitam a participação social e o acesso a oportunidades, dificultando o exercício pleno da cidadania para as pessoas com deficiência.

Com relação aos usuários, as demandas são complexas e multidimensionais. Observamos limitações no desenvolvimento da autonomia, dificuldades em atividades cotidianas, e comprometimentos na comunicação e interação social. Isso exige um acompanhamento contínuo, interdisciplinar e



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia DaltriGoeldner"  
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

especializado. No contexto familiar, é evidente a necessidade de apoio técnico permanente, que fortaleça a função protetiva e previna situações de negligência, abandono ou institucionalização, além de mitigar os impactos físicos, emocionais e financeiros relacionados ao cuidado.

Diante desse contexto, a execução do serviço se configura como uma estratégia essencial para enfrentar as vulnerabilidades identificadas, contribuindo diretamente para a proteção social e inclusão. O investimento na proposta assegura a manutenção de uma equipe técnica qualificada, de acordo com a NOB-RH/SUAS, e possibilita a oferta de atendimentos estruturados, com metodologias adequadas, planejamento contínuo e articulação com as políticas públicas de saúde e educação.

Os recursos destinados ao serviço viabilizam a realização de atendimentos individuais e coletivos, atividades socioeducativas, ações de convivência e fortalecimento de vínculos, além do desenvolvimento de habilidades funcionais e práticas culturais inclusivas. Também garantem condições adequadas de atendimento, incluindo alimentação, acessibilidade, infraestrutura e uso de tecnologias assistivas, que são elementos fundamentais para a eficácia das intervenções.

A presente proposta prevê a ampliação da carga horária das oficinas de alimentação saudável, música-terapia e arte criativa, aliada à implementação das modalidades de aromaterapia e atividade física adaptada, além da contratação de um educador social para robustecer o suporte técnico à equipe de referência. Tais oficinas consolidam-se como instrumentos metodológicos essenciais para o desenvolvimento das dimensões cognitiva, sensorial, motora e socioemocional dos usuários, resultando no fortalecimento da autonomia, no desenvolvimento de habilidades de vida diária e na ampliação da participação social. As atividades promovem o bem-estar físico e emocional, consolidam vínculos interpessoais e atuam diretamente na prevenção do isolamento social.

A viabilização desta proposta, mediante o aporte de recurso de custeio oriundo de emenda parlamentar, representa um salto qualitativo na oferta dos serviços prestados. Este investimento reflete diretamente no alcance das metas institucionais, ao promover o desenvolvimento integral dos usuários e a mitigação de suas vulnerabilidades sociais. Nesse sentido, o projeto demonstra total alinhamento aos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo a continuidade e o aprimoramento de ações que asseguram a proteção social, a inclusão efetiva e a defesa intransigente dos direitos das pessoas com deficiência e de seus núcleos familiares.

A ampliação das atividades socioeducativas e terapêuticas contribui para diversificar as estratégias de atendimento, favorecendo a identificação e o fortalecimento das potencialidades dos usuários, muitas vezes impactadas pelas limitações decorrentes da deficiência e das situações de vulnerabilidade social. A inserção de práticas que estimulem aspectos sensoriais e motores promovem o desenvolvimento da autonomia, da organização da rotina e da participação social, refletindo em avanços no desempenho funcional e na autoconfiança. Essas ações reforçam o caráter preventivo do serviço, reduzindo o isolamento social e a dependência excessiva de cuidadores. Além disso, o investimento na qualificação do serviço fortalece a articulação com as políticas públicas de saúde, educação e assistência social, ampliando o acesso a direitos e contribuindo para um atendimento mais integrado, contínuo e efetivo às demandas do território.

No que tange aos resultados esperados, a iniciativa projeta o fortalecimento da autonomia e do protagonismo dos atendidos, ampliando o acesso a direitos fundamentais e elevando substancialmente sua qualidade de vida. O impacto estende-se, ainda, à consolidação dos vínculos familiares e comunitários, combatendo a sobrecarga dos cuidadores e promovendo a superação de práticas discriminatórias. Ao fomentar uma cultura inclusiva pautada na equidade e na justiça social, o serviço atua como um agente transformador da realidade local, combatendo o isolamento e valorizando as potencialidades individuais de cada cidadão.

Em suma, a continuidade e a expansão deste serviço consolidam-se como medidas imprescindíveis para oferecer uma resposta técnica e humanizada às demandas do território. Ao assegurar proteção social e inclusão plena, a proposta reafirma o compromisso com as diretrizes nacionais da assistência social, estabelecendo um modelo de atendimento capaz de garantir dignidade e cidadania às pessoas com deficiência. Diante do exposto, o fortalecimento destas ações não apenas preserva direitos conquistados, mas projeta um futuro de maior equidade e amparo para toda a rede de proteção social.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia DaltriGoeldner"  
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

## VI - OBJETIVOS:

### 6.1. Objetivo Geral:

Qualificar e expandir a oferta do Serviço de Proteção Social Especial por meio da estruturação de novas oficinas e do reforço da equipe socioassistencial, visando o aprimoramento da autonomia, regulação sensorial e inclusão comunitária dos 132 usuários atendidos.

### 6.2. Objetivos Específicos:

- Fortalecer o trabalho da equipe de referência, por meio da contratação de Educador Social, visando qualificar o acompanhamento dos usuários, favorecer a convivência social e apoiar o desenvolvimento das atividades coletivas;
- Implementar oficinas de Aromaterapia e Atividade Física Adaptada como estratégias socioeducativas que contribuam para o desenvolvimento da autonomia, das habilidades motoras, da autorregulação emocional e da participação social dos usuários;
- Ampliar a carga horária das oficinas de Alimentação Saudável, Música-terapia e Arte Criativa, potencializando o desenvolvimento das habilidades cognitivas, socioemocionais e de vida diária, bem como a ampliação das oportunidades de convivência e participação social;
- Contribuir para a redução da sobrecarga familiar, por meio de atividades que promovam bem-estar, fortalecimento de vínculos e estratégias de cuidado, favorecendo o exercício da função protetiva da família.

## VII – METODOLOGIA:

O recurso de custeio será aplicado de forma integrada à metodologia já adotada pela instituição, contribuindo para a qualificação e ampliação das ações do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A execução do serviço ocorrerá de forma continuada, planejada e articulada com a rede socioassistencial do território, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas socioeducativas e acompanhamento sistemático dos usuários e suas famílias.

As ações serão organizadas considerando as necessidades, potencialidades e singularidades dos usuários, com vistas à promoção da autonomia, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de habilidades e ampliação da participação social.

O planejamento das atividades observará os princípios da centralidade na família e da participação do usuário, assegurando que as intervenções sejam construídas de forma individualizada e respeitem o ritmo de desenvolvimento de cada atendido. A definição das estratégias ocorrerá a partir da escuta qualificada, análise técnica da equipe de referência e registros sistemáticos em prontuário, possibilitando acompanhamento contínuo da evolução dos usuários e readequação das ações sempre que necessário. Esse processo contribui para maior efetividade das intervenções e para a promoção de resultados consistentes no desenvolvimento da autonomia e fortalecimento da convivência social.

Destaca-se ainda que a execução metodológica prioriza o trabalho interdisciplinar e a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, garantindo a integralidade do atendimento e ampliando o acesso dos usuários a direitos e serviços. A organização das atividades coletivas favorece a construção de vínculos, o incentivo à participação social e o desenvolvimento de habilidades necessárias à vida em comunidade, contribuindo para a redução de situações de isolamento e vulnerabilidade social. Dessa forma, a metodologia proposta assegura coerência com as diretrizes do SUAS, promovendo atendimento qualificado, humanizado e alinhado às necessidades do território.

A metodologia será desenvolvida conforme os eixos descritos a seguir:

### 1. Fortalecimento da equipe de apoio e qualificação do acompanhamento especializado

A contratação de Educador Social contribuirá para o fortalecimento do trabalho da equipe de referência, possibilitando maior acompanhamento dos usuários nas atividades coletivas e apoio na organização das oficinas socioeducativas.

O Educador Social atuará no suporte às atividades de convivência e desenvolvimento de autonomia, auxiliando na mediação das interações grupais, incentivo à participação dos usuários e apoio



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia DaltriGoeldner"

Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00

Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP

Fone: (17) 3426-8490 e-mail: [apae@apaevotuporanga.org.br](mailto:apae@apaevotuporanga.org.br)

Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

na execução das atividades planejadas pela equipe técnica. Essa atuação possibilitará que os profissionais de referência ampliem as ações de acompanhamento familiar, escuta qualificada, orientação socioassistencial, encaminhamentos à rede de serviços e defesa de direitos, conforme preconizado pelo SUAS. Serão realizadas atividades de acompanhamento e apoio ao Serviço de Proteção Social Especial, com a atuação do Educador Social no suporte às oficinas e atividades coletivas, contribuindo para o fortalecimento da convivência e participação dos usuários, com duração de 10h semanais.

**2. Implantação de oficinas socioeducativas para estímulo ao desenvolvimento da autonomia e participação social**

Serão implantadas oficinas que contribuam para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, sensoriais e socioemocionais, promovendo o fortalecimento da autonomia e ampliação das oportunidades de convivência social.

As oficinas de aromaterapia e atividade física adaptada serão inseridas no cronograma semanal como estratégias que favoreçam o bem-estar, a organização sensorial, o desenvolvimento da coordenação motora, a consciência corporal e a participação nas atividades coletivas. Além de melhorar a autoestima e reduzir o isolamento, essas atividades promovem autonomia e permitem a socialização.

Serão promovidas oficinas específicas de Aromaterapia e Atividade Física Adaptada, voltadas ao desenvolvimento da autonomia, regulação sensorial, coordenação motora e participação social, com duração de respectivamente 08h/semanais e 12h/semanais.

As atividades serão desenvolvidas de forma acessível, respeitando o ritmo e as possibilidades de cada usuário, priorizando metodologias participativas, inclusivas e que favoreçam a convivência em grupo.

**3. Ampliação da carga horária das oficinas já ofertadas pelo serviço**

As oficinas de alimentação saudável, música-terapia e arte criativa terão ampliação de carga horária, possibilitando maior continuidade das atividades e fortalecimento dos processos de aprendizagem relacionados ao desenvolvimento de habilidades de vida diária, comunicação, expressão, convivência social, criatividade, expressão de sentimentos, valorização das potencialidades individuais, favorecendo a construção da autonomia e fortalecimento da autoestima e a promoção de hábitos saudáveis.

A ampliação da oferta contribuirá para a consolidação de práticas que estimulem a autonomia dos usuários, favorecendo maior independência nas atividades cotidianas e ampliação das oportunidades de participação social. Serão promovidas oficinas voltadas ao desenvolvimento de habilidades para a vida diária, autonomia e convivência social, por meio da ampliação da carga horária das atividades já ofertadas pela instituição, sendo Oficina de Alimentação Saudável com duração de 03h/semanais, Oficina de Música-terapia com duração de 06h/semanais e Oficina de Arte Criativa com duração de 04h/semanais.

Serão realizadas atividades de socialização e convivência em grupo, incentivando a participação em vivências coletivas, fortalecendo vínculos sociais e comunitários, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e participação ativa dos usuários nas atividades propostas.

**4. Fortalecimento da função protetiva familiar e monitoramento das demandas familiares**

O acompanhamento dos usuários e de suas famílias será realizado de forma contínua pela equipe técnica, por meio de registros sistemáticos em prontuários, relatórios técnicos e instrumentos de monitoramento do serviço, possibilitando a identificação de demandas relacionadas ao cuidado e à dinâmica familiar. Serão observados aspectos relacionados ao bem-estar dos usuários, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento da autonomia e acesso a direitos socioassistenciais, contribuindo para a redução da sobrecarga familiar e para o fortalecimento da função protetiva da família.

As informações produzidas subsidiarão o planejamento e a readequação das ações, possibilitando a oferta de orientações, encaminhamentos e estratégias de cuidado que apoiem as famílias no enfrentamento das demandas cotidianas. A articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas favorecerá o acesso a serviços e apoios complementares, contribuindo para a integralidade da proteção social e para a melhoria da qualidade de vida dos usuários e seus familiares.

A metodologia adotada prioriza o trabalho interdisciplinar, a centralidade na família, o respeito à singularidade dos usuários e a promoção da inclusão social, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social, fortalecendo as condições para que a família exerça sua função protetiva de forma mais segura e apoiada.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**  
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltrigoelmeir"  
 Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
 Fone: (17) 3426-8490 e-mail: [apae@apaevotuporanga.org.br](mailto:apae@apaevotuporanga.org.br)  
 Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

**VIII – QUADRO DE AÇÕES/ATIVIDADES:**

Objetivo Geral	Objetivos Específicos	Especificação das Ações/Atividades	Indicadores de Resultados	Indicadores de Impactos	Meios de Verificação
<p>Qualificar e expandir a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de novas oficinas e do reforço da equipe sociassistencial, visando o aprimoramento da autonomia, regulação sensorial e inclusão comunitária dos 132 usuários atendidos.</p>	<p>Fortalecer o trabalho da equipe de referência, por meio da contratação de Educador Social, visando qualificar o acompanhamento dos usuários, favorecer a convivência social e apoiar o desenvolvimento das atividades coletivas;</p> <p>Implementar oficinas de Aromaterapia e Atividade Física Adaptada como estratégias socioeducativas que contribuam para o desenvolvimento da autonomia, das habilidades motoras, da autorregulação emocional e da participação social dos usuários;</p>	<p>- Atuação do Educador Social no suporte às oficinas socioeducativas e atividades coletivas;</p> <p>- Mediação das interações grupais e incentivo à participação ativa dos usuários;</p> <p>- Apoio na organização e execução das atividades planejadas pela equipe técnica;</p> <p>- Acompanhamento das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;</p> <p>- Auxílio no desenvolvimento de habilidades de autonomia e participação social.</p> <p>- Oficina de Aromaterapia: realização de atividades terapêuticas e socioeducativas voltadas ao estímulo sensorial, promoção do bem-estar emocional, relaxamento, organização comportamental e fortalecimento da autoestima;</p> <p>- Oficina de Atividade Física Adaptada: desenvolvimento de atividades corporais adaptadas às necessidades dos usuários, promovendo coordenação motora, consciência corporal, mobilidade, autonomia funcional, socialização e participação</p> <p>- Desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, sensoriais e socioemocionais; - Estímulo à convivência social, participação coletiva e fortalecimento da autonomia.</p> <p>- Oficina de Alimentação Saudável: desenvolvimento de atividades relacionadas à educação alimentar, preparo de alimentos saudáveis e estímulo às habilidades de vida diária;</p> <p>- Oficina de Música-terapia: realização de atividades musicais voltadas à comunicação, expressão emocional, interação social, estímulo cognitivo e fortalecimento da autoestima;</p> <p>- Oficina de Arte Criativa: desenvolvimento de atividades artísticas e expressivas que favoreçam criatividade, coordenação motora, expressão de sentimentos, convivência social e valorização das potencialidades individuais;</p> <p>- Promoção da autonomia, fortalecimento da convivência e ampliação das oportunidades de participação social.</p>	<p>- Número de atividades acompanhadas;</p> <p>- Participação dos usuários nas atividades coletivas;</p> <p>- Apoio às ações da equipe técnica.</p> <p>- Frequência de participação dos atendidos.</p> <p>- Desenvolvimento de habilidades motoras e socioemocionais;</p> <p>- Envolvimento nas atividades propostas.</p>	<p>- Melhoria na qualidade do acompanhamento especializado;</p> <p>- Ampliação da participação dos usuários nas atividades;</p> <p>- Fortalecimento da convivência social;</p> <p>- Maior efetividade das ações do serviço.</p> <p>- Ampliação da autonomia funcional;</p> <p>- Melhoria da coordenação motora e regulação sensorial;</p> <p>- Redução do isolamento social;</p> <p>- Fortalecimento da autoestima e convivência social.</p>	<p>- Lista de participação;</p> <p>- Fichas de satisfação</p> <p>- Fotos e vídeos;</p> <p>- Relatório circunstanciado.</p>
	<p>Ampliar a carga horária das oficinas de Alimentação Saudável, Música-terapia e Arte Criativa, potencializando o desenvolvimento das habilidades cognitivas, socioemocionais e de vida diária, bem como a ampliação das oportunidades de convivência e participação social;</p>	<p>- Realização de atividades socioeducativas, terapêuticas e de convivência que promovam bem-estar emocional e fortalecimento de vínculos;</p> <p>- Desenvolvimento de estratégias que estimulem a autonomia dos usuários nas atividades de vida diária;</p> <p>- Oferta de espaços de convivência e socialização visando redução do isolamento social;</p> <p>- Acompanhamento técnico especializado às famílias, com escuta qualificada, orientações, encaminhamentos e apoio nas demandas relacionadas ao cidadão;</p> <p>- Articulação com a rede sociassistencial e demais políticas públicas para fortalecimento da função protetiva familiar.</p>	<p>- Número de pessoas participantes das atividades;</p> <p>- Percentual de pessoas que demonstram melhora em habilidades de autonomia.</p>	<p>- Aumento da independência dos usuários na vida diária;</p> <p>- Maior participação em atividades comunitárias e sociais;</p>	<p>- Lista de participação;</p> <p>- Fichas de satisfação</p> <p>- Fotos e vídeos;</p> <p>- Relatório circunstanciado.</p>
	<p>Contribuir para a redução da sobrecarga familiar, por meio de atividades que promovam bem-estar, fortalecimento de vínculos e estratégias de cuidado, favorecendo o exercício da função protetiva da família.</p>		<p>- Número de famílias atendidas;</p> <p>- Frequência de participação em encontros e atividades de integração.</p>	<p>- Melhoria na comunicação e relacionamento familiar;</p> <p>- Fortalecimento da rede de apoio social.</p>	<p>- Lista de participação;</p> <p>- Fichas de satisfação</p> <p>- Fotos e vídeos;</p> <p>- Relatório circunstanciado.</p>



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia DaltriGoeldner"  
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

### IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAS:

Ações/Atividades	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Fortalecimento da equipe de apoio e qualificação do acompanhamento especializado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Alimentação Saudável	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Música-terapia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Arte Criativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Aromaterapia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de Atividade Física Adaptada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### X- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Ações/Atividades	Horário	Dia Semana						
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Fortalecimento do trabalho da equipe de referência	Educadora Social 15h às 17h	X	X	X	X	X		
Oficina de Alimentação Saudável	9h às 10h	X						
	13h às 15h	9h às 10h 13h às 15h						
Oficina de Música-terapia	8h30min às 11h30min		X 8h30min às 11h30min 13h30min às 16h30min					
	13h30min às 16h30min							
Oficina de Arte Criativa	9h às 10h e 14h às 15h			X 9h às 10h 14h às 15h		X 8h30min às 10h30min		
	8h30min às 10h30min							
Oficina de Aromaterapia	13h30min às 15h30min	X	X 13h30min às 15h30min		X 13h30min às 15h30min			
	8h30min às 11h30min	8h30min às 11h30min						
	13h30min às 16h30min							
Oficina de Atividade Física Adaptada	8h30min às 11h30min	X 13h30min às 16h30min	X 8h30min às 11h30min		X 13h30min às 16h30min	X 13h30min às 16h30min		
	13h30min às 16h30min							

### XI - QUADRO RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO CONTRATADOS PELA OSC:

Quantidade	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
01	Superior Completo	Educador Social (Oficina Arte Criativa)	04 horas	Federal	STPJ
01	Ensino Médio Completo	Educador Social (Oficina Aromaterapia)	08 horas	Federal	STPJ
01	Superior Completo	Educador Social (Oficina Atividade Física Adaptada)	12 horas	Federal	STPJ
01	Superior Completo	Educador Social (Fortalecimento do trabalho da equipe de referência)	10 horas	Federal	STPJ
01	Superior Completo	Educador Social (Alimentação Saudável)	03 horas	Federal	STPJ
01	Superior Completo	Educador Social (Oficina Música-terapia)	06 horas	Federal	STPJ



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia DaltriGoeldner"  
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: apae@apaevotuporanga.org.br  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

### XII- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
	Federal
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>	<b>R\$ 41.400,00</b>
Gêneros Alimentícios	R\$ 41.400,00
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Combustível	R\$ 0,00
Material de Expediente	R\$ 0,00
<b>MATERIAIS</b>	<b>R\$ 21.600,00</b>
Material de Higienização e Limpeza	R\$ 12.000,00
Uniformes	R\$ 0,00
Material Esportivo	R\$ 0,00
Enxoval	R\$ 0,00
Outros Materiais	R\$ 9.600,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Brinquedos	R\$ 0,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Salários e Ordenados	R\$ 0,00
Férias	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00
Vale Alimentação	R\$ 0,00
Aviso Prévio	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00
FGTS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
Contribuição do PIS	R\$ 0,00
Multa Rescisória FGTS	R\$ 0,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 0,00
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 87.000,00</b>
Consultoria/Assessoria Contábil	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 87.000,00
<b>LOCAÇÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Imóvel	R\$ 0,00
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 0,00
Energia Elétrica	R\$ 0,00
Gás	R\$ 0,00
Telefone	R\$ 0,00
Internet	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

### XIII – DO CRITÉRIO PARA REALIZAÇÃO DO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não será realizado rateio administrativo.

### XIV – DAS DESPESAS A SEREM INCLUÍDAS NO RATEIO ADMINISTRATIVO:

Não há despesas a serem incluídas no rateio administrativo.




**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia DaltriGoeldner"  
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: [apae@apaevotuporanga.org.br](mailto:apae@apaevotuporanga.org.br)  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)


**XV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:**

COFINANCIAMENTO FEDERAL	
Parcela Única	R\$ 150.000,00

Votuporanga – SP, 11 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 DOUGLAS JOSE GIANOTI  
Data: 11/05/2026 16:35:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas José Gianoti  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
 KAMILLY GABRIELLY BARBOSA MATOS  
Data: 11/05/2026 16:41:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kamily Gabrielly Barbosa Matos  
Assistente Social  
CRESS 79.945



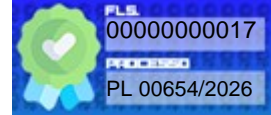
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 112/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	29/05/2026 08:27:03

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PLANO DE TRABALHO** - chave de acesso: **PROTM-995174-3Y8Q6I-5S1E4M**, adicionado em **29/05/2026** às **08:27:03**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 29/05/2026 08:27:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4B3B3J-7R0Q8E-7Q4F2C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





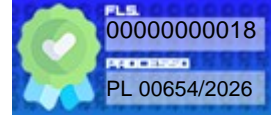
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PLANO DE TRABALHO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 112/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 654/2026** em **29/05/2026** às **08:27:03**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de maio de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/05/2026 08:27:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-1R3W3U-3X0K50-3R5I3K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





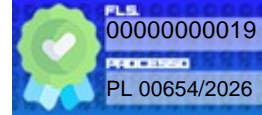
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 654/2026

**CERTIFICO** e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 112/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **29/05/2026** às **08:27:50**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

#### DESTINATÁRIO(S)

#### STATUS

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**

**PENDENTE**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de maio de 2026.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 1 de junho de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 112/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

**ROSELAINE CORREIA**  
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:16:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-998613-1Z4J8E-2L1Y5Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







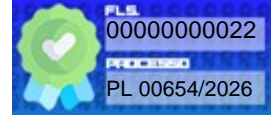
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 112/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 654/2026** em **01/06/2026 às 19:16:34**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:16:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-8T3N3R-6V0E4I-8T7U71 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 1 de junho de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 112/2026, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

**VILMAR DA FARMÁCIA**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:16:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-998647-8X7V1X-4T3N80 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





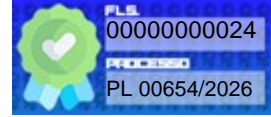
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 112/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	01/06/2026 20:11:28

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.176 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID\_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID\_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	02/06/2026 08:31:41

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.187 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID\_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID\_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-998647-8X7V1X-4T3N80**, adicionado em **01/06/2026** às **19:16:44**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





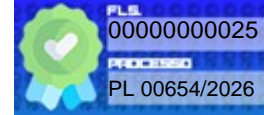
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 112/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 654/2026** em **01/06/2026** às **19:16:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:16:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6Q5Y6W-1Y3J7X-6O3B7D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 1 de junho de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 112/2026, para a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

**O WARTÃO**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:16:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-998676-2L8V1C-117U7X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





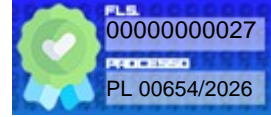
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 112/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	01/06/2026 20:11:28

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.176 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID\_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID\_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	03/06/2026 13:02:02

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.242 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALsMBuaWZoZ4Ktk= | VALID\_FROM: 2025-12-23 17:05:40 | VALID\_TO: 2026-12-23 17:05:40 | FINGERPRINT: E79AE339FE8101C30755D8D1F13A9CA46239EF7D | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: EA54C76711B818A37BD7A9D2AFC70D1E1DA58D8C | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-998676-2L8V1C-1I7U7X**, adicionado em **01/06/2026 às 19:16:54**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





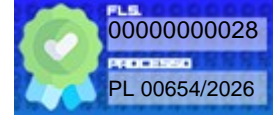
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 112/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 654/2026** em **01/06/2026** às **19:16:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:17:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-7P5H5F-7Q2U6O-5M4T0B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 1 de junho de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 112/2026, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

**NATIELLE GAMA**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:17:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-998706-516G8C-6Y2D7H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





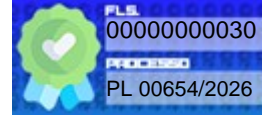
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 112/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	01/06/2026 20:11:28

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.176 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID\_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID\_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	02/06/2026 10:26:40

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.149 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: APxPXvaWZlpDXU4= | VALID\_FROM: 2025-12-19 19:36:12 | VALID\_TO: 2026-12-19 19:36:12 | FINGERPRINT: 50E6E98DA18C756AEFD7E4D947CFF0E665166FF8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: F02521A1DF4FA54309184348ECDE77E4185B48C6 | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - chave de acesso: **PROTM-998706-5I6G8C-6Y2D7H**, adicionado em **01/06/2026** às **19:17:01**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





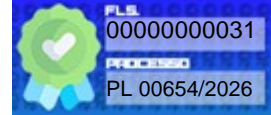
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 112/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 654/2026** em **01/06/2026** às **19:17:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 01/06/2026 19:17:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-3T1G1Q-7N4I0A-8C8P7U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

**PARECER JURÍDICO Nº: 148**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Votuporanga

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 112/2026**

**ASSUNTO:** Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social, à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 112/2026- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR NO EXERCÍCIO DE 2026, RECURSO FINANCEIRO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 112/2026, de autoria do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social, à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”***.

Conforme Justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, através de Termo de Colaboração, recurso financeiro na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 202644710002, de iniciativa da Deputada Federal Rosangela Moro, transferido via Fundo Nacional de Assistência Social, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 112/2026, com a respectiva justificativa; e (ii) Plano de Trabalho da Entidade.

Em síntese, eis o relato dos fatos.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Passo a análise Jurídica.

## II- DA ANÁLISE JURÍDICA

### II.I- DA CONSTITUCIONALIDADE

Por se tratar de repasse de valores/subvenção, a propositura se enquadra no rol daquelas, cuja competência para deflagrar o processo legislativo é do prefeito municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 56, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

***“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:***

*(...)*

***XXIX - conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovados pela Câmara Municipal”;*** (grifo nosso).

*(...)*

De outro lado, compete a essa Casa de Leis, deliberar sobre a aprovação do respectivo projeto, conforme disciplina o artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

***“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:***

*(...)*

***IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções”;*** (grifo nosso).



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

***“Art. 30. Compete aos Municípios:***

***I - legislar sobre assuntos de interesse local;***

***II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”;*** (grifo nosso)

***“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:***

***I - legislar sobre assuntos de interesse local”;***

***II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”;*** (grifo nosso).

A Lei nº 4.320/1964, dispõe que:

***“Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:***

***(...)***



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:**

**I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;**

**II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril**.  
(grifo nosso).

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe que:

*“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*(...)*

***I - organização da sociedade civil:***

***a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;***

*(...)*



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

***VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;***

***VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;***

***VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;***

(...)

***Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.***

(...)



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:**

*I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;*

*II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;*

*III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;*

*IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;*

*V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:*

*a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;*

*b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;*

*c) da viabilidade de sua execução;*

*d) da verificação do cronograma de desembolso;*



## Câmara Municipal de Votuporanga PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;*

*g) da designação do gestor da parceria;*

*h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;*

**VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.**

(...)

**Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.” (grifo nosso).**

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

**“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria**



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica". (grifo nosso).*

Sendo assim, tendo em vista que a matéria se trata de interesse local, não há que se falar em vício formal de inconstitucionalidade e tampouco, ofensa a qualquer princípio norteador da Administração Pública.

Diante disso, o projeto de Lei nº 112/2026, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

### III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 112/2026, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 03 junho de 2026.

**ROSELAINE CORREIA**  
Procuradora Legislativa  
OAB/SP 368.365



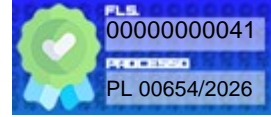
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 112/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	03/06/2026 11:25:01

FRIENDLY\_NAME: (54082655383549094465908625365) ROSELAINÉ CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.0.216 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID\_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID\_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN\_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONALIDADE)** - chave de acesso: **PROTM-100141-4U2R7H-3F7R7L**, adicionado em **03/06/2026** às **11:24:51**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 03/06/2026 11:24:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-2T1A2S-7Y6J2Z-5B8H8T | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





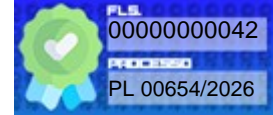
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONALIDADE)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 112/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 654/2026** em **03/06/2026** às **11:24:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de junho de 2026.

**ROSELAINÉ CORREIA**  
PROCURADORA LEGISLATIVA

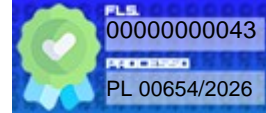
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 03/06/2026 11:24:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-2M4C6D-3E3J0U-7X7D2W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 654/2026

PROJETO DE LEI Nº 112/2026

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei visa autorizar a transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Rosângela Moro, transferido via Fundo Nacional de Assistência Social, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE para custeio.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 112/2026 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir, tendo em vista que é prerrogativa do Prefeito Municipal conceder auxílios e subvenções, assim como por ter cumprido os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2026.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**VILMAR DA FARMÁCIA**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





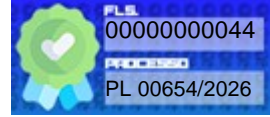
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 112/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO ASSINATURA	AGUARDANDO ASSINATURA

AGUARDANDO ASSINATURA.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	03/06/2026 17:13:08

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.252 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: APxPXvaWZlpDXU4= | VALID\_FROM: 2025-12-19 19:36:12 | VALID\_TO: 2026-12-19 19:36:12 | FINGERPRINT: 50E6E98DA18C756AEFD7E4D947CFF0E665166FF8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: F02521A1DF4FA54309184348ECDE77E4185B48C6 | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	03/06/2026 17:45:13

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.254 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALEamraWZji2r5Q= | VALID\_FROM: 2025-12-18 15:04:53 | VALID\_TO: 2026-12-18 15:04:53 | FINGERPRINT: 81677118842AB6D16F57B6E952450EE59864B36A | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 686C7940FAF4544CA401536CBB80DF9DE92F6156 | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-100108-3K4C2A-3Z1U6E**, adicionado em **03/06/2026 às 10:00:29**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





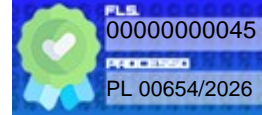
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 112/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 654/2026** em **03/06/2026 às 10:00:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

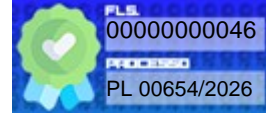
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/06/2026 17:10:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-616N61-4N7B8R-2R5V4W | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 654/2026

PROJETO DE LEI Nº 112/2026

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei visa autorizar a transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Rosângela Moro, transferido via Fundo Nacional de Assistência Social, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE para custeio.

Após análise, entendemos que o Projeto de Lei nº 112/2026 merece prosseguir, já que atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários que regem a matéria, assim como por estar devidamente acompanhado do Plano de Trabalho apresentado pela entidade privada sem fins lucrativos.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2026.

**SARGENTO MORENO**

RELATOR

### A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Approva e recomenda o parecer do Sr. Relator

**O WARTÃO**

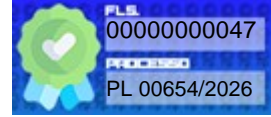
PRESIDENTE

**VILMAR DA FARMÁCIA**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 112/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	AGUARDANDO ASSINATURA	AGUARDANDO ASSINATURA

AGUARDANDO ASSINATURA.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	03/06/2026 17:45:13

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.254 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: ALemraWZji2r5Q= | VALID\_FROM: 2025-12-18 15:04:53 | VALID\_TO: 2026-12-18 15:04:53 | FINGERPRINT: 81677118842AB6D16F57B6E952450EE59864B36A | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: 686C7940FAF4544CA401536CBB80DF9DE92F6156 | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO ASSINATURA	AGUARDANDO ASSINATURA

AGUARDANDO ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** - chave de acesso: **PROTM-100109-1W2Z3E-3H2F7C**, adicionado em **03/06/2026** às **10:00:37**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





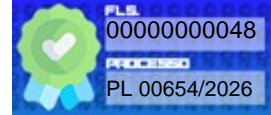
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 112/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 654/2026** em **03/06/2026** às **10:00:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

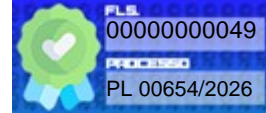
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 03/06/2026 17:10:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-1P1C3I-3Q1D70-6P4\$8N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 654/2026**  
**PROJETO DE LEI Nº 112/2026**  
**RELATORA: DÉBORA ROMANI**

Senhor Presidente,

A proposta em análise autoriza a transferência de recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Após análise, entendemos que o projeto deve prosseguir, por atender ao interesse público e apresentar relevante impacto social, contribuindo para o fortalecimento da rede de assistência social e para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

É o parecer.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2026.

**DÉBORA ROMANI**  
RELATORA

### **A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**NATIELLE GAMA**  
PRESIDENTE

**RICARDO BOZO**  
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





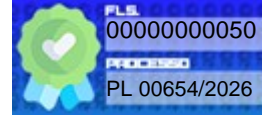
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROJETO DE LEI Nº 112/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	03/06/2026 17:12:07

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY\_ZIP\_CODE: Fernandópolis\_15600-000 | TIMEZONE: America/Sao\_Paulo | LAT/LON: -20.2997/-50.298 | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda | LOCAL\_IP: 128.0.4.252 | REMOTE\_IP: 177.84.63.106 | HASH: SHA256 | SERIAL: APxPXvaWZlpDXU4= | VALID\_FROM: 2025-12-19 19:36:12 | VALID\_TO: 2026-12-19 19:36:12 | FINGERPRINT: 50E6E98DA18C756AEFD7E4D947CFF0E665166FF8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN\_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY\_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY\_FINGERPRINT: F02521A1DF4FA54309184348ECDE77E4185B48C6 | SIGN\_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DÉBORA CAMARA ROMANI	AGUARDANDO ASSINATURA	AGUARDANDO ASSINATURA

AGUARDANDO ASSINATURA.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO ASSINATURA	AGUARDANDO ASSINATURA

AGUARDANDO ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - chave de acesso: **PROTM-100110-5I4A6G-5V3P4O**, adicionado em **03/06/2026 às 10:00:43**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





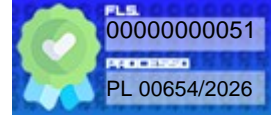
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 112/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 654/2026** em **03/06/2026** às **10:00:43**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 3 de junho de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 03/06/2026 17:13:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-8X4K0A-0W7Z1Z-8L8Y2U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

